



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ANARAC - OAB/PR
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 04/11/novembro/2024

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO

Presidente

Os Vereadores que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, e, com o devido respeito aos Nobres pares desta respeitosa Casa de Leis, vem solicitar:

Que seja aprovada a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** do seguinte Projeto de Lei: **Projeto de Lei do Legislativo nº 66/2024** cuja súmula “**Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio**”.

Com fundamento no parágrafo 3º do artigo 180 do Regimento Interno, que assim determina: “**§ 3º - Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.**”

O projeto acima citado está sendo apresentado ao Plenário da Câmara Municipal na data de hoje (04/11/2024) e, tendo em vista que o projeto visa o ingresso do Município no Consórcio, cujo objetivo é unir esforços na captação de recursos visando a melhoria na área de saneamento básico, a adesão ao CISPAR é uma oportunidade estratégica para o Município, pois permitirá a captação de recursos federais e o acesso a itens provenientes do convênio firmado entre a Itaipu Binacional, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (FPTI-BR) e o CISPAR.

Deste modo, considerando a relevância da matéria e a importância do tema, é de suma importância a celeridade em tramitar nesta casa o referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares, a aprovação.

Campo Largo, 04 de novembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2024 11:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p67728e0bd1b729>



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LEANDRO CHRESTANI
023.368.999-06
04/11/2024 11:56:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR